



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07 DE JUNHO DE 2023

ATA N.º 18/2023

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, pelas vinte horas, reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão extraordinária, online, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Vogal Tesoureiro Nuno Rocha, o Vogal Secretário Adelaide Cruz e os Vogais António Silva, Domingos Silva, Alexandra Esteves e Susana Trindade, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

ATESTADOS;

ATA N.º 17;

PROPOSTA N.º 143/2023 - PROCEDIMENTO N.º 20/2023 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DA ATIVIDADE OS MIN@S EM FÉRIAS – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 144/2023 - PROCEDIMENTO N.º 16/2023 DE CONSULTA PRÉVIA PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EVENTO “FESTIVAL DE VERÃO MINA DE ÁGUA 2023” – RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PROPOSTA N.º 145/2023 - PROCEDIMENTO N.º 19/2023 DE AJUSTE DIRETO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL PARA A ÁREA DA AÇÃO SOCIAL DA JUNTA DE FREGUESIA – RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PROPOSTA N.º 146/2023 - PROPOSTA PARA PEDIDO DE MOBILIDADE INTERNA DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTIGOS 92.º A 100.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (LTFP), APROVADA PELA LEI N.º 35/2014 DE 20 DE JUNHO – MOBILIDADE INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL PARA A ÁREA DA CULTURA

PROPOSTA N.º 147/2023 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA - 27/2023;



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 148/2023 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA - 28/2023;

PROPOSTA N.º 149/2023 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA - 29/2023;

PROPOSTA N.º 150/2023 - PROCEDIMENTO N.º 18/2023 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ALOJAMENTO NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE VISITA CULTURAL AO ARRAIAL MINHOTO – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO.

Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ATESTADOS

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento da emissão de 145 atestados, entre os dias 29/05/2023 e 05/06/2023.

II - ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foi apresentada a Ata e as Propostas:

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 31 DE MAIO DE 2023:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 17/2023, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 143/2023 - PROCEDIMENTO N.º 20/2023 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DA ATIVIDADE OS MIN@S EM FÉRIAS – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando que, de acordo com o previsto na alínea d), do n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a cultura e tempos livres constituem atribuições da freguesia nos termos previstos na lei;

Considerando que nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia “Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto”;

Considerando a Requisição Interna datada de 18 de maio de 2023, subscrita pelo Assistente Técnico Tiago Silva, que se anexa à presente proposta;

Considerando que está prevista a realização da atividade Colónia de Férias Jovens “Os Min@s em Férias” 2023, dirigida a crianças e jovens dos seis aos dezasseis anos de idade, que irá decorrer no período compreendido entre os dias 03 e 28 de julho de 2023, dividido em quatro semanas, (20 dias úteis) com um programa de atividades em regime aberto, de manhã e de tarde;

Considerando que se pretende poder dar continuidade ao trabalho que se tem vindo a desenvolver com a população jovem da Freguesia de forma a proporcionar idas à praia e à piscina, bem como diversas atividades pedagógicas e educativas, às crianças e jovens da comunidade;

Considerando que o horário da atividade abrange o dia completo, manhã e tarde, sendo necessário o fornecimento de refeições aos participantes (almoço e lanche);

Considerando que o referido projeto irá abranger cerca de 50 crianças e jovens em cada uma das quatro semanas, sendo o transporte assegurado pelo autocarro da Junta de Freguesia de Mina de Água;

Considerando que se torna necessário promover uma aquisição de serviços para o fornecimento de refeições (almoço e lanche para 57 pessoas, por dia, (50 crianças + 6 monitores + 1 motorista) entre os dias 03 de julho e 28 de julho de 2023 (20 dias úteis), no âmbito da referida atividade promovida pela Junta de Freguesia de Mina de Água;



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando que a referida aquisição de serviços se justifica porque a autarquia não possui meios próprios de suprir a necessidade descrita, e com o objetivo de assegurar a concretização do apoio às atividades referidas;

Considerando o orçamento apresentado pela entidade Savimafaro Serviços de Catering Lda. (Savicatering), datado de 11 de maio de 2023, conforme documento anexo;

Considerando que o preço contratual estimado para a referida aquisição de serviços, é de 7.969,91€ (sete mil, novecentos e sessenta e nove euros e noventa e um cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 13%, no valor de 1.036,09€ (mil e trinta e seis euros e nove cêntimos), o que totaliza o valor de 9.006,00€ (nove mil e seis euros);

Considerando que ao valor estimado corresponderá o preço base;

Considerando que a referida entidade tem instalações localizadas nas imediações do local onde decorrem as atividades e apresenta um preço bastante acessível tendo em conta a qualidade dos serviços, a qual já foi demonstrada em anterior contratação;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite e do caderno de encargos.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Entidades a convidar

De acordo com estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 113.º do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP:

— Savimafaro Serviços de Catering Lda. (Savicatering) - NIF 507053346

Entidade que conduzirá o procedimento

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125.º do CCP.

Cabimento

A respetiva despesa está prevista no órgão 08 Cultura/Desporto/Tempos Livres, na rubrica de classificação económica 0202251200, Projeto e Ação PPA 25/2022 25, com o cabimento n.º 332, datado de 18-05-2023, conforme documento anexo à presente proposta.

Gestor do contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, propõe-se que seja designado o trabalhador Tiago Manuel da Silva Cangalhas, Assistente Técnico, como gestor do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do CCP, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 144/2023 - PROCEDIMENTO N.º 16/2023 DE CONSULTA PRÉVIA PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EVENTO “FESTIVAL DE VERÃO MINA DE ÁGUA 2023” – RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

1. Por deliberação do órgão competente para a decisão de contratar, datada de 17.05.2023, foi aprovada a proposta n.º 121/2023 para a abertura do procedimento do tipo consulta prévia para a aquisição de serviços de organização e divulgação do evento “Festival de Verão Mina de Água 2023”, nos termos da alínea b) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º conjugado com a alínea c)



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do código dos contratos públicos (CCP), aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

2. Foram aprovadas peças do procedimento, as quais estabeleceram um preço base de 74.800€ (oitocentos e dez cêntimos) isento de IVA.

3. No âmbito do procedimento, em 22.05.2023, foram convidadas a apresentar proposta 3 entidades e na reunião de 30.05.2023 o júri do procedimento elaborou o relatório preliminar, o qual foi enviado a todos os concorrentes para a realização da audiência prévia, para que se pronunciassem por escrito sobre o teor do mesmo no prazo de três dias úteis, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 123º do CCP.

4. Considerando que, decorrido que foi o prazo de audiência prévia durante o qual os concorrentes não apresentaram qualquer pronúncia, e no cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 124º do CCP, na reunião realizada em 05.06.2023 o júri do procedimento elaborou o relatório final mantendo as conclusões exaradas no relatório preliminar.

5. Considerando que nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 124º do CCP, o relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo do procedimento, é enviado ao órgão competente para a decisão de contratar.

6. Considerando que nos termos do disposto no n.º 4 do referido artigo 124º, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação das propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

Submete-se à aprovação da junta de freguesia o relatório final, conforme documento que se anexa à presente proposta, no qual se propõe a adjudicação dos serviços de organização e divulgação do evento "Festival de Verão Mina de Água 2023", ao concorrente Frenetiksime, Unipessoal Lda. pelo preço contratual global de 74.800,00€ (setenta e quatro mil, oitocentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor e a autorização da respetiva despesa.

Submete-se ainda à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98º do CCP, a minuta do contrato a celebrar com a entidade adjudicatária.

Nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP, depois de aprovada a minuta do contrato a celebrar, o órgão competente para a decisão de contratar notifica-a ao adjudicatário.

Nos termos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 106º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Face ao que antecede, e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação do órgão executivo, a decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 77.º do CCP, a qual será acompanhada do relatório final.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

- Para a apresentação dos documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP;
- Para se pronunciar sobre a minuta do contrato, para efeitos de aceitação ou eventual reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 145/2023 - PROCEDIMENTO N.º 19/2023 DE AJUSTE DIRETO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL PARA A ÁREA DA AÇÃO SOCIAL DA JUNTA DE FREGUESIA – RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

1. Por deliberação do órgão competente para a decisão de contratar, datada de 31.05.2023, foi aprovada a proposta n.º 133/2023 para a abertura do procedimento do tipo ajuste direto para aquisição de serviços de assistente social para a área da ação social da junta de freguesia, nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do código dos contratos públicos (CCP), aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
2. Foram aprovadas peças do procedimento, as quais estabeleceram um preço base de 8.000,10€ (oito mil e dez cêntimos) isento de IVA.
3. No âmbito do procedimento, em 02.06.2023, foi convidada a apresentar proposta a entidade Sara Marisa Pimenta Raminhos com o NIF 252604377 através de envio de proposta para o endereço de correio eletrónico contratacao@jf-minadeagua.pt.
4. A entidade convidada apresentou proposta em 04.06.2023 a qual foi analisada e, posteriormente, proposta a adjudicação nos termos do projeto de decisão de adjudicação.
5. Assim, submete-se à aprovação da Junta de Freguesia, o projeto de decisão de adjudicação referente ao procedimento previamente indicado, conforme documento anexo, no qual se propõe a adjudicação da proposta apresentada pela concorrente Sara Marisa Pimenta Raminhos, pelo preço



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

contratual de 8.000,10€ (oito mil e dez cêntimos) isento de IVA, repartido em 6 prestações mensais iguais e sucessivas de 1.333,35€.

6. Submete-se ainda à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP a minuta do contrato, em anexo, a celebrar com a entidade adjudicatária. Nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP, depois de aprovada a minuta do contrato a celebrar, o órgão competente para a decisão de contratar notifica-a ao adjudicatário.

Face ao que antecede, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º, submeto o presente projeto da decisão de adjudicação à Junta de Freguesia de Mina de Água, por ser o órgão competente para a decisão de contratar, nos termos e para os efeitos do artigo 73.º, do n.º 1 do artigo 76.º do CCP e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho, repriminado pela resolução da assembleia da república nº 86/2011, de 11 de abril, com vista à aprovação do mesmo e adjudicação da proposta da Sara Marisa Pimenta Raminhos pelo preço contratual global de 8.000,10€ (oito mil e dez cêntimos) isento de IVA.

Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 106º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, propõe-se à aprovação da Junta de Freguesia a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 77º do CCP à notificação do adjudicatário sobre a decisão de adjudicação, para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado e para se pronunciar sobre a minuta do contrato.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 146/2023 - PROPOSTA PARA PEDIDO DE MOBILIDADE INTERNA DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTIGOS 92.º A 100.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (LTFP), APROVADA PELA LEI N.º 35/2014 DE 20 DE JUNHO – MOBILIDADE INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL PARA A ÁREA DA CULTURA



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando:

1. A transferência de competências conferidas através do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais);
2. A transferência de competências do Municípios para os órgãos das freguesias nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;
3. O contrato interadministrativo celebrado em a Freguesia Mina de Água e o Município da Amadora e as respetivas alterações;
4. A descentralização destas competências assenta em diversas áreas que representam um significativo acréscimo da atividade da autarquia e a imperiosa necessidade de a Junta de Freguesia ter no seu mapa de pessoal, um elemento afeto assistente operacional afeto à cultura, para dinamizar a biblioteca essencialmente para crianças e jovens;
5. Com a pandemia covid19 verificou-se um decréscimo das atividades com crianças e jovens e da própria dinamização da biblioteca e interligação entre a autarquia e as escolas;
6. A junta de freguesia dispõe, de momento, de apenas uma trabalhadora afeta à biblioteca, assistente técnica, a qual quando se encontra ausente força a autarquia a encerrar as instalações da biblioteca por falta de substituto que possa manter a mesma em funcionamento devido à falta de recursos humanops;
7. A atual trabalhadora que se encontra na biblioteca demonstrou à autarquia a necessidade de haver mais um elemento para formarem uma equipa de forma a conseguirem dinamizar atividades com crianças e jovens;
8. Em virtude da saída de vários recursos humanos do quadro de pessoal, é necessário, com caráter de urgência, dotar a Freguesia Mina de Água de um assistente operacional para a área da cultura e biblioteca, por não existir quem assegure, de momento, a substituição da trabalhadora que se encontra na biblioteca, bem como, quem assegure a dinamização de atividades com crianças e jovens da freguesia;
9. O recurso à mobilidade interna permitirá sanar de forma expedita a necessidade em causa;
10. Que é menos oneroso para a Junta de Freguesia o recurso ao expediente da mobilidade interna, do que a realização de um procedimento concursal tendo em conta os custos e o tempo que seriam necessários para a realização do mesmo;



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

11. Que se encontram reunidos os pressupostos para a mobilidade, bem como, o interesse demonstrado pela assistente operacional Joana Manuela da Silva Viegas Carreira Amor pertencente ao mapa de pessoal da Junta de Freguesia do Parque das Nações em aceitar a mobilidade para a Junta de Freguesia Mina de Água;

O Presidente propôs que em nome da prossecução do interesse público, economia, eficácia e eficiência dos serviços, que a Junta de Freguesia aprove o pedido de mobilidade interna para ocupação de um posto de trabalho de assistente operacional para a área da cultura/biblioteca, conforme previsto na alínea a), do n.º 1, do artigo 94.º da LTFP e se elabore pedido à Junta de Freguesia do Parque das Nações.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 147/2023 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA - 27/2023;

Considerando que:

A proposta de apoio económico n.º 27/2023, com o valor máximo de 67,00€ (sessenta e sete euros), datada de 25 de maio de 2023, subscrita pela técnica superior de serviço social, Dra. Rute Julião, que se anexa à presente proposta, mereceu a aprovação do Sr. Presidente em 25 de maio de 2023;

É necessário ratificar o ato em apreço nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere ratificar a concessão do apoio económico indicado no valor total máximo de 67,00€ (sessenta e sete euros), ao abrigo do estatuído no regulamento de atribuição de apoios sociais a indivíduos/famílias em situação de carência económica.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 148/2023 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA - 28/2023;

Considerando que:

A proposta de apoio económico n.º 28/2023, com o valor máximo de 107,00€ (cento e sete euros), datada de 29 de maio de 2023, subscrita pela técnica superior de serviço social, Dra. Carina Guimarães, que se anexa à presente proposta, mereceu a aprovação do Sr. Presidente em 29 de maio de 2023;

É necessário ratificar o ato em apreço nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere ratificar a concessão do apoio económico indicado no valor total máximo de 107,00€ (cento e sete euros), ao abrigo do estatuído no regulamento de atribuição de apoios sociais a indivíduos/famílias em situação de carência económica.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 149/2023 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA - 29/2023;

Considerando a proposta de apoio económico n.º 29/2023, com o valor máximo de 189,06€ (cento e oitenta e nove euros e seis cêntimos), datada de 31 de maio de 2023, subscrita pela técnica superior de serviço social, Dra. Rute Julião, que se anexa à presente proposta;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 07 Ação Social/Saúde, na rubrica de classificação económica 0408020100, com o cabimento n.º 345, datado de 31-05-2023, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere aprovar que seja concedido o apoio económico indicado no valor total máximo de 189,06€ (cento e oitenta e nove euros e seis cêntimos), ao abrigo do estatuído no Regulamento de atribuição de apoios sociais a indivíduos/famílias em situação de carência económica, e autorize a respetiva despesa.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 150/2023 - PROCEDIMENTO N.º 18/2023 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ALOJAMENTO NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE VISITA CULTURAL AO ARRAIAL MINHOTO – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO.

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada na reunião de Junta de Freguesia realizada em 31 de maio de 2023 que autorizou o procedimento em epígrafe, com o preço base de 7.971,55€ (sete mil, novecentos e setenta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos), procedeu-se ao envio de um convite à entidade Maria Alexandra Marreiros Campaniço Amado (Janelas do Turismo) NIF 207709602 que apresentou a proposta em anexo.

Proposta de Adjudicação

Em consequência, propõe-se que a “Aquisição de serviços de transporte e alojamento no âmbito da realização da atividade Visita Cultural ao Arraial Minhoto” seja adjudicada à entidade Maria Alexandra Marreiros Campaniço Amado (Janelas do Turismo) NIF 207709602, pelo valor de 7.971,55€ (sete mil, novecentos e setenta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 1.833,46€ (mil, oitocentos e trinta e três euros e quarenta e seis cêntimos), perfazendo o total de 9.805,01€ (nove mil, oitocentos e cinco euros e um cêntimo), para o prazo de execução de 2 (dois) dias - 15 e 16 de julho de 2023.

Caução

Considera-se, face ao valor e de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, que não deve ser exigida caução.

Documentos de habilitação

Nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, foi fixado no ponto n.º 13 do Convite o prazo para apresentação dos documentos de habilitação (cinco dias úteis), bem como o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º (dois dias úteis).

Contrato escrito

Propõe-se, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato em anexo, a celebrar com o adjudicatário.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Nos termos do n.º 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, submete-se à consideração do Órgão Executivo a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 77.º do CCP à notificação do adjudicatário:

- Sobre a decisão de adjudicação;
- Para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado;
- Para aceitação ou reclamação da minuta do contrato.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas vinte horas e cinquenta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo assistente técnico Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente

Assistente Técnico